ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou a **Vigésima Primeira Sessão Ordinária**, **na modalidade presencial**, com início às nove horas, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, convocado para participar da Sessão. Também compareceram à Sessão o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Doutora Adriana Medeiros. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, o Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Ministra Liana Chaib. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a sessão. O Excelentíssimo Ministro Mauricio José Godinho Delgado registrou a presença do estudante Arthur Sousa Assunção, discente do curso de Direito do Centro Univesitário do Distrito Federal – UDF, atuante como estagiário na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal Superior do Trabalho. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta: Processo: ROT - 1005093-13.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Recorrente(s): RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr(a). ARIOVALDO LOPES RIBEIRO, Advogada: Dr(a). CAMILA LIMA RIBEIRO, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dr(a). ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: HCCiv - 1001202-33.2024.5.00.0000**, IMPETRANTE: DINIZ DA

SILVA PIERONI, Advogada: Dr(a). SANDRA MARA BENTO PIERONI, EDUARDO BENTO PIERONI, Advogada: Dr(a). SANDRA MARA BENTO PIERONI, COATOR: SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (SEDI-2) DO TRT da 1ª REGIÃO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, LITISCONSORTE: BRYAN DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, no sentido de admitir o "habeas corpus", e, no mérito, rejeitar a pretensão deduzida. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: mesmo tema do Processo nº HCCiv - 1000784-95.2024.5.00.0000. **Processo: Ag-AR - 1000116-71.2017.5.00.0000**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado: Dr(a). LEONARDO FALCAO RIBEIRO, Advogado: Dr(a). PHILIPPE DE OLIVEIRA NADER, AGRAVADO: LUIS CARLOS DIAS, Advogado: Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, LUIZ CARLOS SANTI MARROCHI, Advogado: Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, MARCIO JULIANO SOBREIRA DA SILVA, Advogado: Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, MARCO AURELIO LOPES DA FONSECA, Advogado: Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, SUELI DE CASTRO, Advogado: Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, VAGNER MASSUO MORI KAMIMURA, Advogado: Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, WILMAR DE JESUS QUARTEROLLI, Advogado: Dr(a). JOSE HENRIQUE COELHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, acolher o pedido deduzido na ação rescisória para determinar o corte rescisório do acórdão lavrado pela Quinta Turma do TST na apreciação do recurso de revista na reclamação trabalhista no 0000167-44.2012.5.02.0251, por violação manifesta do inciso XXVI do artigo 7º da Constituição da República e, em juízo rescisório, não conhecer do recurso de revista interposto pelos reclamantes, ora réus. Rejeita-se o pedido de devolução à PETROBRAS dos valores então pagos aos reclamantes nos autos da Reclamação Trabalhista n° no 0000167-44.2012.5.02.0251 (hoje com o número 0000282-86.2017.5.02.0252). Custas processuais pelos réus, no importe de R$ 2.257,14 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), calculadas sobre R$ 112.857,26 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis

centavos), valor dado à causa, de cujo pagamento ficam isentos em razão da gratuidade de justiça deferida. Honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor da causa (artigo 85, § 2º, do CPC de 2015), cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por serem beneficiários da justiça gratuita, na forma do artigo 98, § 1º, VI, §§ 2o e 3o, do NCPC. Concede-se a tutela cautelar incidental, para que seja suspensa a execução até o trânsito em julgado do decidido. Prejudicado o agravo interno. Restitua-se à autora o valor do depósito prévio tendo a presente decisão força de alvará. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-ROT - 92239-83.2023.5.22.0000 da 22ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogado: Dr(a). BRUNO WURMBAUER JUNIOR, Advogado: Dr(a). JOAO AURELIANO DIAS FILHO, Advogado: Dr(a). PETERSON DA SILVA RENTZING, Advogado: Dr(a). THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, AGRAVADO: ANTONIA DYEYLLY RAMOS TORRES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Teresina, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, com fulcro no item III da Súmula 414 do TST, por perda de objeto, denegar a segurança. Custas inalteradas. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-ROT - 6399-68.2023.5.09.0000 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogada: Dr(a). ALINE DE CASTRO TRINDADE, Advogado: Dr(a). JOAO AURELIANO DIAS FILHO, Advogada: Dr(a). LARISSA LOBO RAMOS, Advogado: Dr(a). LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, Advogado: Dr(a). THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, AGRAVADO: ANNA PAULA KUCHNIR SILVA GIACOMEL, Advogada: Dr(a). ANA PAULA PAVELSKI, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, com fulcro no item III da Súmula 414 do TST, por perda de objeto, denegar a segurança. Custas

inalteradas. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 285-08.2021.5.19.0000 da 19ª Região**, Agravante(s): SOLANGE RIBEIRO ROCHA, Advogado: Dr(a). DIOGO PHILLIP SILVA GUEIROS, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO, Agravado(s): MARIA LUCIANE SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr(a). THIAGO SILVA RAMOS, Advogado: Dr(a). FABRICIO SILVA RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 21539-50.2023.5.16.0000 da 16ª Região**, RECORRENTE: ELCELSON TEIXEIRA GODOIS, Advogado: Dr(a). RAFAEL RODRIGUES RAMOS, Advogado: Dr(a). RICARDO MIGUEL SOBRAL, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 6202-27.2023.5.05.0000 da 5ª Região**, RECORRENTE: BANCO CREDICARD S.A., Advogado: Dr(a). EMMERSON ORNELAS FORGANES, RECORRIDO: CONTAX S.A., Advogada: Dr(a). GILIANE AGUINEL DE SOUSA, FABIOLA CARVALHO DE CASTRO, Advogado: Dr(a). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, pronunciar a decadência do direito, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, II, do CPC. Custas invertidas, pela autora, isenta a beneficiária da gratuidade da justiça. Honorários advocatícios invertidos, nos termos da fundamentação. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar

Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-ROT - 6981-68.2023.5.09.0000 da 9ª Região**, AGRAVANTE: ALVARINA RODRIGUES FUENTES MARIANO SILVA, Advogada: Dr(a). ELISANGELA BORGES DA SILVA, AGRAVADO: ALCIONE ALBERTO MENDES DE BORBA, FUENTES E LOPES LTDA, WILLIANY GISELY FARIAS LOPES, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-ROT - 1049-43.2024.5.17.0000 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ALAN ANTONIO ZANOTTI, Advogado: Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, AGRAVADO: VALE S.A., Advogada: Dr(a). BARBARA BRAUN RIZK, Advogada: Dr(a). CARLA GUSMAN ZOUAIN, Advogado: Dr(a). NILTON DA SILVA CORREIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 100841-48.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: O JAPA INGA RESTAURANTE LTDA, Advogado: Dr(a). DIOGO LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr(a). IGOR GOMES FERREIRA, RECORRIDO: CAROLAYNE SANTOS DE SOUZA, MARSEILLE IGNEZ SILVA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinario e, no merito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 52354-57.2023.5.15.0000 da 15ª Região**, RECORRENTE:

LENNON FERNANDO LAHR ARZANI, Advogado: Dr(a). ROGERIO MONTEIRO DE BARROS, RECORRIDO: MUNICIPIO DE BARBOSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 24647-23.2023.5.04.0000 da 4ª Região**, RECORRENTE: ROCHADEL COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, Advogado: Dr(a). CARLOS EURICO PETERSEN JUNIOR, Advogado: Dr(a). MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA, Advogada: Dr(a). MARILIA ANTUNES DA ROSA LIMA, RECORRIDO: SIND TRAB IND PROD FARM, COSMET, PERFUM, ART DE TOUCADOR E DEF ANIMAIS DE PORTO ALEGRE, VIAMAO, ELD SUL, S JERON, TAPES, CAMAQ E GRAV - SINTIFAR, Advogado: Dr(a). GUILHERME PFEIFER PORTANOVA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, indeferir a petição inicial da presente ação rescisória e julga extinto o processo, sem resolução do mérito, com amparo no art. 485, I e IV, do CPC/2015. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 15456-11.2024.5.15.0000 da 15ª Região**, RECORRENTE: FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr(a). VINICIUS JOSE DOS SANTOS, RECORRIDO: POTUNDUVA TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr(a). FABIO CRISTIANO TRINQUINATO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 877-94.2022.5.09.0000 da 9ª Região**, RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRIDO: ELIZABETH DE ALVARENGA, Advogado: Dr(a). HYAGO HAYALLA RODRIGUES

CALIXTO, Advogada: Dr(a). JORDANA MARCOLINA VALENTE MUNIZ, JULIANE DO CARMO CARDOSO SIMOES, KEILA CRISTINA DE FARIA CARDOSO, VICTOR CARDOSO DA SILVA SIMOES, EVERTON CARDOSO DA SILVA SIMOES, RENOVE CICLO PLASTICOS LTDA, EVERALDO LUIZ GADINI, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinario e, no merito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 1004910-42.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Administrador Judicial: ALEXANDRE TAJRA, Advogado: Dr(a). ALEXANDRE TAJRA, Recorrente(s): WAGNER CANHEDO DE AZEVEDO E OUTRA, Advogada: Dr(a). MARA LÍDIA SALGADO DE FREITAS, Advogada: Dr(a). DANIELA FERREIRA DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ AUXILIAR EM EXECUÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Recorrido(s): MARCIO ROBERTO DE CAMPOS E OUTRO, Advogada: Dr(a). MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO, Advogado: Dr(a). LUÍS GUILHERME CASIMIRO QUINTAS MAGARÃO, MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A., Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 1002436-64.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Dr(a). ANDERSON VICENTINI SOUZA, Recorrido(s): ALBERTO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr(a). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES, TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., VIAÇÃO AMÉRICA DO SUL LTDA., WAGNER DE ALMEIDA VIEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 53ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana

Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 119557-26.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr(a). FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI, Advogado: Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, RECORRIDO: RAFAEL COSTA DE ANDRADE, Advogada: Dr(a). SIMONE FAUSTINO TORRES VIEIRA, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, de ofício, julgar o feito extinto sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC de 2015, denegando a ordem de segurança em decorrência da perda superveniente do interesse jurídico do Impetrante, nos termos do art. 6.o, § 5.o, da Lei n.o 12.016/2009. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 107195-89.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dr(a). ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK, RECORRIDO: LUIZ MAURICIO DE AZEVEDO JUNIOR, Advogada: Dr(a). SIMONE FAUSTINO TORRES VIEIRA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, por maioria, vencido o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, dar-lhe provimento para denegar a segurança, mantendo hígido o ato inquinado de coator. Custas processuais em reversão, pelo impetrante, das quais fica isento. Oficie-se, com urgência, à Presidência do TRT da 1.ª Região e ao Juízo da 1.ª Vara do Trabalho de Macaé, dando-lhes ciência da presente decisão. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado juntará voto vencido. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 3: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 101056-24.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE:

ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dr(a). ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK, RECORRIDO: CARLOS GUSTAVO TINOCO MATIAS, Advogado: Dr(a). JEREMIAS DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr(a). MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA, AUTORIDADE COATORA: Juízo 3ª Vara do Trabalho de Niterói, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança, cassando o ato inquinado de coator. Custas processuais pelo litisconsorte passivo, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R$ 20,00. Oficie-se, com urgência, à Presidência do TRT da 1.ª Região e ao Juízo da 3.ª Vara do Trabalho de Niterói, dando-lhes ciência da presente decisão. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 15660-88.2024.5.03.0000 da 3ª Região**, RECORRENTE: EDUARDO BORGES FREIRE, Advogada: Dr(a). BRUNA OLIVEIRA BARBOSA, ADRIANO RICCO, Advogada: Dr(a). BRUNA OLIVEIRA BARBOSA, RECORRIDO: JOSY FAVERO NEVES, TERCEIRIZA SERVICOS LTDA, AUTORIDADE COATORA: Juizo da 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria o julgamento de processo com mesmo tema. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: mesmo tema do Processo nº TST-ROT-0006457-82.2023.5.05.0000. **Processo: RO - 801-70.2012.5.18.0000 da 18ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA, Advogado: Dr(a). SILVANO BARBOSA DE MORAIS, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, Advogado: Dr(a). JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA, UNIÃO (PGU), Advogada: Dr(a). Neide Silva Marques Bueno,

Advogado: Dr(a). Celmo Ricardo Teixeira da Silva, Recorrido(s): OS MESMOS, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do Recurso Ordinário de SECOM, por ausência de interesse recursal; e, II - conhecer dos Recursos Ordinários de SINCOVAGA e de União (PGU) e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 489-18.2016.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr(a). JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA, Advogado: Dr(a). TÁRSIS SILVA DE CERQUEIRA, Advogado: Dr(a). LUCAS COSTA MOREIRA, Advogada: Dr(a). ELAINE LAGO DOS SANTOS, Recorrido(s): EDILSON SANTANA, Advogado: Dr(a). ANTÔNIO SALVADOR LOMBA, Advogado: Dr(a). MAURO DE AZEVEDO MENEZES, FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dr(a). RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES, Advogado: Dr(a). RENATO LOBO GUIMARÃES, Advogada: Dr(a). IANY PATRÍCIA DOS SANTOS RANGEL, Advogada: Dr(a). DÉBORA CECHET FALCONE, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para admitir a Ação Rescisória calcada no art. 485, V, do CPC de 1973 (art. 966, V, do CPC de 2015) e julgá-la procedente para desconstituir a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista n.º 0000742-47.2012.5.05.0161, por violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição da República e, em juízo rescisório, julgar improcedente a ação trabalhista. Deferem-se ao réu os benefícios da justiça gratuita. Arbitra-se o valor da condenação em R$ 20.000,00. Custas processuais em reversão, pelo réu, no importe de R$ 400,00, das quais fica isento. Honorários advocatícios sucumbenciais pelo réu, ora arbitrados em 15% do valor atualizado da condenação, cuja exigibilidade fica suspensa nos termos do art. 98, § 3.º, do CPC de 2015 (Súmula n.º 219, IV, deste Tribunal). Após o trânsito em julgado, restitua-se o depósito prévio à autora, na forma do art. 494 do CPC de 1973 (art. 974, parágrafo único, do CPC de 2015), emprestando-se a presente decisão força de alvará. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves

para participar da sessão. **Processo: ROT - 1004759-76.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): J.A.S., Advogado: Dr(a). JOÃO ROSA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, Advogado: Dr(a). GERALDO SOARES NOVAES FILHO, Advogado: Dr(a). RODRIGO PAIVA MAGALHÃES SOARES NOVAES, Recorrido(s): A.P.S.S., Advogada: Dr(a). LUCIANA SHIZUE FUJIKI YAMAMOTO, Advogado: Dr(a). ALDO DOS SANTOS RIBEIRO CUNHA, Advogado: Dr(a). FELIPE CHIARINI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-ROT - 1000215-74.2023.5.02.0000 da 2ª Região**, Agravante(s): A.C.G., Advogado: Dr(a). GUILHERME MIGUEL GANTUS, Agravado(s): D.D.R.L., M.M.G., N.O., Advogado: Dr(a). JOSÉ ANGELO FILHO, Autoridade Coatora: J.V.T.S.P., Advogada: Dr(a). FABIANA CAVINATTO SALIBE VENZEL, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 110-96.2017.5.21.0000 da 21ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dr(a). ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Recorrido(s): JOSE ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr(a). MARCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA MORAIS, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 472-70.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, RECORRENTE: ANDRE LUIZ FERREIRA GOMES, Advogado: Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, FRANCA ARAUJO AMORIM, Advogado: Dr(a). ANTONIO

AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, JOALDO DA CRUZ MENDES, Advogado: Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, JOSE MARIA LOUREIRO DE CASTRO, Advogado: Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, JOSE LOURENCO DE SOUZA, Advogado: Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, RONECI DE ALMEIDA NASCIMENTO, Advogado: Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, SEBASTIAO COSTA, Advogado: Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, VALTAIR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr(a). ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, RECORRIDO: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO, Advogada: Dr(a). BARBARA LIMA LOPES WANDERLEY, Advogada: Dr(a). MAYARA FARDIM ANTUNES, Advogada: Dr(a). NATHALIA NEVES BURIAN, Advogada: Dr(a). NEUCILEIA PEREIRA DO ROSARIO, Advogada: Dr(a). RAFAELA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, retirar o processo de pauta, para melhor exame, após votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, no que foi acompanhado pelo Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins. Os Ex.mos Ministros Mauricio Godinho Delgado e Antônio Fabrício de Mato Gonçalves votaram no sentido de dar provimento ao recurso ordinário dos Autores para julgar procedente a ação rescisória fundamentada no art. 966, V, do CPC, por violação do art. 5º, LXXIV, da CF, e, em juízo rescindente, desconstituir o acórdão proferido no processo matriz, especificamente quanto à concessão da justiça gratuita, e, em juízo rescisório, conceder aos demandantes o benefício da gratuidade judiciária, determinando-se o prosseguimento do feito como entender de direito o juízo de origem. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2:

convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 352-94.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): JEOVAN RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr(a). ANTÔNIO MARCOS DE FARIAS PEREIRA JÚNIOR, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, PRISMA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, no sentido de conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. O Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado votou no sentido de dar provimento ao recurso ordinário do Autor para afastar a extinção do processo sem resolução do mérito e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que proceda a citação da 1ª Ré e prossiga na instrução e julgamento do feito, como entender de direito. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-ROT - 17978-87.2024.5.05.0000 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ITAMAR JORGE MARQUES SILVEIRA, Advogado: Dr(a). JOAO CARLOS DOS SANTOS SENA, AGRAVADO: EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Dr(a). ADRIANO FERREIRA BATISTA DE SOUZA, Advogada: Dr(a). DIANA VILAS BOAS JUCA, MOVITEC BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, MARCELO SERGIO MARQUES SILVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria julgamento de processo com mesmo tema. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: mesmo tema do Processo nº TST- ROT-6457-82.2023.5.05.0000. **Processo: RO - 11649-85.2015.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MACEDO, Advogado: Dr(a). NEWTON VIEIRA PAMPLONA, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA

URBANA - COMLURB, Advogado: Dr(a). FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS, Advogado: Dr(a). GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Vistora, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 1394-23.2016.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, Recorrido(s): CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr(a). CARLOS ALFREDO CRUZ GUIMARÃES, Advogado: Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Vistora, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: AR - 1000210-77.2021.5.00.0000**, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dr(a). CAROLINA CAMPOS MONTANARI, Advogada: Dr(a). ELLEN CRISTIANE JORGE OLIVEIRA, Advogada: Dr(a). MARIANA FLORENCIO DA ROCHA LINS, RÉU: SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA, Advogado: Dr(a). CHRISTIAN MARCELLO MANAS, Advogado: Dr(a). SIDNEI MACHADO, TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, vistora, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 5477-74.2014.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Advogado: Dr(a). FERNANDO FÁVARO DO CARMO PINTO, Advogada: Dr(a). REGINA

FLORA DE ARAÚJO, Advogada: Dr(a). ÉRIKA MARIA CARDOSO FERNANDES, Recorrido(s): SALVADOR FERREIRA, Advogado: Dr(a). LUIZ CARLOS MEIX, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Vistora, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. **Processo: ROT - 10280-67.2024.5.18.0000 da 18ª Região**, RECORRENTE: VERA LUCIA TEODORO REIS, Advogada: Dr(a). WESLLEY DE FREITAS, RECORRIDO: QUALITY PREST TERCEIRIZACAO LTDA - ME, QUALITYSERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, FABIANA LEAO BARBOSA BRAZ, HATHANI SILVA PASSOS, RODRIGO SEABRA BRAZ, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria o julgamento pelo Tribunal Pleno do Tema 39. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: Tema 39 (IncJulgRREmbRep-0045200-20.2003.5.02.0042). **Processo: ROT - 3610-19.2024.5.07.0000 da 7ª Região**, RECORRENTE: ROSANNE REIS SILVA VALENCA, Advogada: Dr(a). NEILE MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE, RECORRIDO: MICHELINE FREITAS MAIA, Advogada: Dr(a). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS, LUCAS REIS VALENCA, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria o julgamento de processo com o mesmo tema. O Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado acompanhar o voto proferido anteriormente pela Ex.ma Ministra Liana Chaib no sentido de negar provimento ao recurso ordinário. Observação 1: o Ex.mo Ministros Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, votou anteriormente no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no

mérito, dar-lhe parcial provimento para cassar o ato que, nos autos da execução trabalhista no 0000110-34.2018.5.07.0006, determinou a suspensão do passaporte da paciente, determinando, em caráter definitivo, a liberação do documento da recorrente ROSANNE REIS SILVA VALENCA. Comunique-se, com urgência, ao e. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região sobre o teor da presente decisão. Observação 2: aguardar em secretaria o julgamento do Processo nº TST-ROT-0006457-82.2023.5.05.0000. Observação 3: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 4: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 3523-63.2024.5.07.0000 da 7ª Região**, RECORRENTE: NAUTIA GLICIA BRAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr(a). DANIEL CIDRAO FROTA, Advogado: Dr(a). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA, RECORRIDO: FRANCISCO GOMES MOURA, Advogado: Dr(a). LUCAS MONTE CASTRO, Advogado: Dr(a). VINICIUS LUIZ EDSON DE OLIVEIRA, HOT FOODS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 446-19.2024.5.08.0000 da 8ª Região**, RECORRENTE: THIAGO SALES ARAGAO, Advogado: Dr(a). FABRICIO BACELAR MARINHO, Advogado: Dr(a). FELIPE MATOS DA COSTA, Advogado: Dr(a). FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR, Advogado: Dr(a). JEAN DE SOUZA ALMEIDA, RECORRIDO: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr(a). CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES, ESTADO DO PARA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da

Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 22259-60.2017.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr(a). JOÃO EDUARDO VIEGAS DA SILVA, Recorrido(s): PROFISSIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr(a). OTÁVIO ORSI DE CAMARGO, Advogado: Dr(a). GISELE DIAS FORNECK, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 7873-53.2016.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): JEAN CARLOS FERRARI LISBOA, Advogado: Dr(a). HERALDO PEREIRA DE LIMA, Recorrido(s): USINA COLOMBO S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr(a). ARNALDO SPADOTTI, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: EDCiv-RO - 11163-71.2013.5.01.0000 da 1ª Região**, Embargante: VALERIA MARQUES DUARTE, Advogado: Dr(a). ANTÔNIO VIEIRA GOMES FILHO, Advogado: Dr(a). LUIZ ANTÔNIO ALVES GOMES, Embargado(a): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr(a). AYLTON DA SILVA BARROS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: EDCiv-RO - 10012-75.2013.5.08.0000 da 8ª**

Região, Embargante: ELIAS DE LIMA TRINDADE, Advogado: Dr(a). FABRÍCIO BACELAR MARINHO, Embargado(a): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA, Advogado: Dr(a). JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO, Advogado: Dr(a). WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: AR - 698-50.2017.5.05.0000 da 5ª Região**, Autor(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, Réu: RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr(a). MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 102847-33.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): EURICO CARVALHO DA CUNHA, Advogado: Dr(a). RODRIGO MOTTA GERHARDI, Advogado: Dr(a). ROBERTO ANTÔNIO SERPA JÚNIOR, Recorrido(s): JUCIANO LINHARES DA COSTA, Advogado: Dr(a). RICARDO JOSÉ LEITE DE SOUSA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - MARIA ALICE DE ANDRADE NOVAES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 1201-37.2018.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): INCORBASE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr(a). FERNANDO JOSÉ GARCIA, Recorrido(s): ANTÔNIO THAMER BUTROS, APTA CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA., ARGEPLAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr(a). CARLOS PEREIRA DA SILVA, ARMAZENS GERAIS TRIÂNGULO LTDA., Advogado: Dr(a). RODRIGO SOARES BRANDÃO, BAHIA COMFEDERAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., BINCAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, BRAVO SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA., CHAMS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., CINSHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CINTIA BENETTI THAMER BUTROS, COMAB TRANSPORTE MARÍTIMO DA BAHIA LTDA., COMFEDERAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., EMPASE EMPRESA ARGOS DE SEGURANÇA LTDA., ESCOLTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., F. ANDREIS E CIA LTDA., Advogado: Dr(a). MÁRCIO ARI VENDRUSCOLO, GUNBER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. - ME, IVONE LOPES DE SANT'ANNA, JOÃO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr(a). UBALDINO DE SOUZA PINTO, JOSÉ DIB, KAIMI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., LOGITRON BRASIL LTDA., MARCO ANTÔNIO SILVEIRA, MULTILOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Advogado: Dr(a). RODRIGO SOARES BRANDÃO, PAULO ROBERTO GONÇALVES, PREMISSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI, SHEBAT PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/C LTDA., SHEILA BENETTI THAMER BUTROS, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DAS EMPRESAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO, EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, OPERADOR DE NAVEGAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dr(a). ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA, Advogado: Dr(a). IZARLETE MENEZES SANTOS, SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., TABINC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., VN PARTICIPAÇÕES LTDA., W. WASHINGTON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME, ZPG PARTICIPAÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ COORDENADOR - COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - FRANKLIN CHRISTIAN GAMA RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de

Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 11821-55.2024.5.03.0000 da 3ª Região**, RECORRENTE: DANIELA PINHEIRO ROSADO, Advogado: Dr(a). MARIO JORGE DE LAS CASAS, RECORRIDO: PPA ARQUITETURA E DESINGN LTDA, PAULO PONTES CORREIA NEVES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 1946-75.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, RECORRENTE: JOSE CLAUDIO CARNEIRO PINTO, Advogado: Dr(a). MARCELO DE FARIAS NUNES, RECORRIDO: JUAZEIRO SOCIAL CLUBE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: AR - 10127-79.2017.5.00.0000**, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, RÉU: JOSE CARLOS SILVA, Advogada: Dr(a). CATHERINE FONSECA COUTINHO, Advogada: Dr(a). CINTIA ROBERTA DA CUNHA FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 449-34.2017.5.11.0000 da 11ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, Recorrido(s): ICA BACURI DE SOUZA, Advogada: Dr(a). ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA MONTEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria

Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 101898-09.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): ALEXANDRO DE LIMA TENCHINI, Advogado: Dr(a). PAULO RICARDO VIEGAS CALCADA, Recorrido(s): CRUZEIRO DO SUL MERCADO LTDA, Advogado: Dr(a). PEDRO HENRIQUE MORETT PINHEIRO, Advogado: Dr(a). TATIANA DA SILVA GOMES, Advogada: Dr(a). ÉRICA NORONHA SILVA ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 7289-95.2022.5.07.0000 da 7ª Região**, Recorrente(s): DIANA SANTOS SOUSA, Advogado: Dr(a). ALDER GRÊGO OLIVEIRA, Advogado: Dr(a). JOSE RICARDO MOURA BARBOSA, Recorrido(s): MARCONES FERNANDES DO NASCIMENTO - ME E OUTRO, Advogado: Dr(a). ODHAILA THAILANNE MUNIZ DE AGUIAR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 790-87.2020.5.17.0000 da 17ª Região**, Recorrente(s): ELPIDIO PEREIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr(a). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Terceiro(a) Interessado(a): FARDIM E BURIAN ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogada: Dr(a). NATHÁLIA NEVES BURIAN, Advogada: Dr(a). LARISSA VIEIRA MOTTA, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dr(a). NATHÁLIA NEVES BURIAN, Advogada:

Dr(a). BÁRBARA LIMA LOPES WANDERLEY, Advogada: Dr(a). FLÁVIA FARDIM ANTUNES BRINGHENTI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 312800-28.2006.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR do BANCO BANERJ S.A.) , Advogado: Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR, Advogado: Dr(a). NICOLAU OLIVIERI, Recorrido(s): MARGARETH GONÇALVES DE AZEVEDO, Advogado: Dr(a). NELSON LUIZ DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 7300-49.2009.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): ARIO DE ALMEIDA FALCÃO E OUTROS, Advogado: Dr(a). RAFAEL PINAUD FREIRE, Recorrido(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr(a). CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 80051-29.2021.5.22.0000 da 22ª Região**, Recorrente(s): MARIA DO AMPARO NUNES CANTANHEDE, Advogado: Dr(a). WELDER DE SOUSA MELO, Advogado: Dr(a). RENILSON NOLÊTO DOS SANTOS, Advogado: Dr(a). SIGIFROI MORENO FILHO, Recorrido(s): IMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr(a). HENRIQUE MARTINS COSTA E SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da

Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Liana Chaib. **Processo: ROT - 2841-11.2024.5.07.0000 da 7ª Região**, RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr(a). JOSE LINHARES PRADO NETO, RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO CARIRI-SINTRAF-CARIRI, Advogado: Dr(a). ALLAN DYOGENES DE SA SAMPAIO, Advogada: Dr(a). FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES, Advogado: Dr(a). IGOR OTONI AMORIM, Advogado: Dr(a). JOSE EYMARD LOGUERCIO, Advogada: Dr(a). MARIA ISADORA FELIX GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, vencido o Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, negar-lhe provimento. Observação 1: a Ex.ma Ministra Liana Chaib redigirá o acórdão. Observação 2: o Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior juntará voto vencido. Observação 3: o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho juntará voto convergente. Observação 4: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 5: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 6: a Dr(a). ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA, patrona da parte CAIXA ECONOMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RO - 327-88.2019.5.06.0000 da 6ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr(a). BRUNO MOURY FERNANDES, Advogada: Dr(a). MARSHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Agravado(s): EUGLECIO CARVALHO DE SOUZA, Advogado: Dr(a). RODRIGO MENEZES DA FONSECA, MAJESTOSA ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr(a). ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Vistor, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena

Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, patrono da parte COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 318-75.2020.5.21.0000 da 21ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, Advogado: Dr(a). OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR, Advogado: Dr(a). ERICK WILSON PEREIRA, Advogado: Dr(a). EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, Recorrido(s): MARGARIDA MONTEIRO DE SOUZA MODESTO, Advogado: Dr(a). MANOEL MATIAS FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, patrono da parte COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ROT - 2116-66.2023.5.21.0000 da 21ª Região**, AGRAVANTE: ALYA CONSTRUTORA S/A, Advogada: Dr(a). JULIANA BRACKS DUARTE, AGRAVADO: VICENTE PAULO DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da Vara do Trabalho de Ceará Mirim - RN, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Vistora, prorrogar a vista anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 104107-48.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr(a). LEONARDO MAZZILLO, RECORRIDO: MARCOS DUTRA BEZERRA, Advogado: Dr(a). JOAO ALBERTO GUERRA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Vistora, prorrogar a vista regimental deferida anteriormente à Sua Excelência. Observação 1: ausentes,

justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-ROT - 80199-69.2023.5.22.0000 da 22ª Região**, AGRAVANTE: EMTRACOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogada: Dr(a). ANA TERESA NUNES DALBUQUERQUE, Advogado: Dr(a). CARLOS MARCIO GOMES AVELINO, Advogado: Dr(a). MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr(a). PEDRO ALAN ALVES SILVA, Advogado: Dr(a). RICARDO SOUZA CALCINI, AGRAVADO: SINDICATO TRAB EMPRESAS DE TRANSP ROD NO ESTADO DO PI, Advogado: Dr(a). FAUSTHE SANTOS DE MOURA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Vistora, prorrogar a vista regimental deferida anteriormente à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). Augusto Cesar Chabloz Farias da Silva Filho, patrono da parte SINDICATO TRAB EMPRESAS DE TRANSP ROD NO ESTADO DO PI, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 1796-02.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): MARIA LUZA OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr(a). MÁRIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Recorrido(s): MUNICIPIO DE SANTALUZ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 11227-63.2020.5.18.0000 da 18ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS - SINPRO/GO, Advogado: Dr(a). JÔNATA NEVES DE CAMPOS, Advogado: Dr(a). ANA LUCIA DOS REIS GALVAO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, Recorrido(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, Advogada: Dr(a). PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Relatora:

Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 607-12.2018.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E OUTRA, Advogada: Dr(a). DENISE MARTINS AGOSTINI, Autoridade Coatora: JUIZ DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - EDUARDO MILLEO BARACAT, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Advogado: Dr(a). Jaime José Bilek Iantas, SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Advogado: Dr(a). MÁRCIO GARCIA DE OLIVEIRA MIRANDA, Advogado: Dr(a). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 15254-04.2023.5.03.0000 da 3ª Região**, RECORRENTE: ELEFTHERIOS GEROYANNOPOULOS, Advogado: Dr(a). PAULO ROBERTO BEDETE DA SILVA, RECORRIDO: VANDA LUCIA MARQUES, Advogado: Dr(a). MARCELO BALTAR BASTOS, AUTORIDADE COATORA: Juizo da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 24421-65.2020.5.24.0000 da 24ª Região**, Recorrente(s): VANILSON MARTINS DA SILVA, Advogada: Dr(a). DIONES

FIGUEIREDO FRANKLIN CANELA, Recorrido(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr(a). PRISCILA DE GOUVÊA, Advogada: Dr(a). CRISTIANE DASSIE GRAZIOLLI, Advogado: Dr(a). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE, Advogado: Dr(a). MARCOS G. WICHERT, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Observação 4: o Dr(a). DIONES FIGUEIREDO FRANKLIN CANELA, patrono da parte VANILSON MARTINS DA SILVA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 6621-10.2019.5.15.0000 da 15ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, Advogada: Dr(a). CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Advogada: Dr(a). RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, RECORRIDO: CELIO RODRIGUES LIMA, Advogado: Dr(a). IGOR ALEXANDRE GARCIA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Vistora, prorrogar a vista regimental deferida anteriormente à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 2: a Dr(a). CLARISSE DE SOUZA ROZALES, patrona da parte COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RO - 7636-19.2016.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente e Recorrido: MANOEL NUNES LOPES, Advogada: Dr(a). MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO, USINA BATATAIS S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr(a). THIAGO CHOHFI, Recorrido(s): LUIS CARLOS SIODONI ISIDORO - ME, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas

Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 10311-97.2018.5.18.0000 da 18ª Região**, Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr(a). RODRIGO SEIZO TAKANO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, Advogada: Dr(a). LUCILENE DE FREITAS PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Vistora, prorrogar a vista anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 1000926-16.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): SUELI NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr(a). EDUARDO ALVES FERNÁNDEZ, Advogada: Dr(a). MARIA ALINE DA SILVA SIQUEIRA, Recorrido(s): ANDRE LUIZ LINS FERREIRA COSTA, Advogado: Dr(a). ALESSANDRA DE LOPES OLIVEIRA E SOUZA, CLEIRE MARCIA DUARTE, GILSON CARLOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dr(a). ANNA RUTH XAVIER DE VECCHI, MARCOS ROBERTO SANTOS, TECSERVES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, UNIÃO (PGFN), Advogada: Dr(a). Francine Morato Caputo, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - FABIO AUGUSTO BRANDA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Vistora, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: a Dr(a). MARIA ALINE DA SILVA SIQUEIRA, patrona da parte SUELI NUNES DE OLIVEIRA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-ROT - 440-69.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr(a). PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO, Advogado: Dr(a). FELIPE MONERAT, Advogado: Dr(a). FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES, Agravado(s): BANCO

ITAUCARD S.A., Advogado: Dr(a). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, IVA PAULO GOMES SILVA, Advogada: Dr(a). GABRIELLE SANTOS DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Vistor, prorrogar a vista regimental deferida anteriormente à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 6100-04.2014.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): GILBERTO CARLOS RUIZ, Advogado: Dr(a). EDU MONTEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr(a). RAFAEL LUIZ NOGUEIRA, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Advogado: Dr(a). Ronaldo Curado Fleury, Recorrido(s): CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr(a). EPAMINONDAS AGUIAR NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-ROT - 49-46.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Agravante(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr(a). GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, Advogado: Dr(a). KAREN MELO BRANDAO ASSIS, Agravado(s): MARCOS DE FREITAS TAVARES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Vistora, prorrogar a vista anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: AR - 10034-19.2017.5.00.0000**, AUTOR: FERNANDO SILVEIRA, Advogado: Dr(a). EDSON BRAZ DA SILVA, Advogada: Dr(a). LETICIA AUGUSTA FARIA SIQUEIRA, Advogada: Dr(a). PRISCILA LAUANDE RODRIGUES, RÉU: NORSA REFRIGERANTES S.A, Advogada: Dr(a). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena

Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 2: a Dr(a). PRISCILA LAUANDE RODRIGUES, patrona da parte FERNANDO SILVEIRA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 100652-70.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, EMBARGANTE: RENATO TRISTAO MACHADO, Advogado: Dr(a). RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR, EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr(a). ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: AR - 1000403-87.2024.5.00.0000**, AUTOR: EDMILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr(a). FRANCISCO LACERDA BRITO, Advogado: Dr(a). MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, RÉU: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dr(a). MAIRA CIRINEU ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 889-94.2011.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr(a). FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JÚNIOR, Recorrido(s): LUCIANE DO CARMO DE FREITAS WANDEMBRUCK, Advogado: Dr(a). NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr(a). MAURO DE AZEVEDO MENEZES,

Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 22134-24.2019.5.04.0000 da 4ª Região**, RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Dr(a). ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA MENDES, Advogada: Dr(a). LARA CORREA SABINO BRESCIANI, EMIR ERNESTO RUTSATZ, Advogada: Dr(a). ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr(a). ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Advogado: Dr(a). BRENO HERMES GONCALVES VARGAS, Advogada: Dr(a). SUSAN MARA ZILLI, RECORRIDO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Dr(a). ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA MENDES, Advogada: Dr(a). LARA CORREA SABINO BRESCIANI, EMIR ERNESTO RUTSATZ, Advogada: Dr(a). ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr(a). ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Advogado: Dr(a). BRENO HERMES GONCALVES VARGAS, Advogada: Dr(a). SUSAN MARA ZILLI, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: AR - 1000069-97.2017.5.00.0000**, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, RÉU: VALDIMIRO SOARES CASTELAO, Advogado: Dr(a). LEON ANGELO MATTEI, Advogado: Dr(a). MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Vistora, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de

Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: AR - 23402-32.2016.5.00.0000**, Autor(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr(a). VICTOR BENGHI DEL CLARO, Advogado: Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Réu: GILSON EMIR VITORIA FAGUNDES, Advogado: Dr(a). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr(a). ABRÃO MOREIRA BLUMBERG, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar o julgamento para a sessão presencial do dia 30/9/2025. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: Ag-AR - 7952-49.2016.5.00.0000**, Agravante(s): BASILIO FERNANDO LEMOS RODRIGUES, Advogado: Dr(a). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr(a). ABRÃO MOREIRA BLUMBERG, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Vistora, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 1000049-18.2018.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA, Advogado: Dr(a). FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS, Advogado: Dr(a). FELIPE VASCONCELLOS BENÍCIO COSTA, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr(a). NICOLAU FERREIRA OLIVIERI, UNIÃO (PGF), Advogado: Dr(a). Rubens de Lima Pereira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - RENATA FRANCESCHELLI DE AGUIAR BARROS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves

para participar da sessão. **Processo: Ag-AR - 114-19.2018.5.06.0000 da 6ª Região**, Agravante(s): URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr(a). FABER GENESIO CAMPOS VIEIRA, Agravado(s): MAXIMO ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr(a). JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO, REINALDO RUY GIACOMASSI SANTOS, Advogado: Dr(a). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Advogado: Dr(a). ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARÃES NETO, Advogado: Dr(a). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ, Advogado: Dr(a). EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Vistor, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: AR - 110-79.2018.5.06.0000 da 6ª Região**, Autor(a): IRANILDO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr(a). HÉLVIO ALVES PEREIRA, Réu: REINALDO RUY GIACOMASSI SANTOS, Advogado: Dr(a). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ, Advogado: Dr(a). HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA, URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr(a). FÁBER GENÉSIO CAMPOS VIEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Vistor, prorrogar a vista regimental anteriormente deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 103778-02.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARARUAMA, Recorrido(s): LEONARDO CUSTODIO MENDES, Advogado: Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr(a). FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a

Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: RO - 1291-45.2018.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): PAULO CESAR DE CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr(a). JOSÉ FERNANDO GIRARDI, Recorrido(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND, CONSEIL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., GILMAR SOUZA ANDRADE SANTANA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: em razão da ausência justificada da Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, adiar o julgamento para a primeira sessão presencial seguinte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 1957-64.2020.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, Advogado: Dr(a). REINALDO MIRICO ARONIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIAS E AGROINDUSTRIAIS DE PALOTINA E REGIÃO, Advogado: Dr(a). JOSE CARLOS FELICIANO MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: prorrogar a vista regimental anteriormente deferida ao Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 2: o Dr(a). RAIMAR RODRIGUES MACHADO, patrono da parte COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 3: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 11905-23.2024.5.15.0000 da 15ª Região**, AGRAVANTE: G.E.G., Advogado: Dr(a). MARCELO LUCIANO ULIAN, AGRAVADO: M.F.S., Advogado: Dr(a). DAZIO VASCONCELOS, CUSTOS LEGIS: M.P.T., AUTORIDADE COATORA: J.M.C.S.M., U.F., Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, retirar o processo de pauta e aguardar em

secretaria julgamento de processo com mesmo tema. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: mesmo tema do Processo nº TST- ROT-6457-82.2023.5.05.0000. **Processo: ROT - 16489-14.2021.5.16.0000 da 16ª Região**, RECORRENTE: JOSE BENEDITO FERREIRA, Advogado: Dr(a). MARCOS FABRICIO ARAUJO DE SOUSA, RECORRIDO: CEFOR SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogado: Dr(a). JOAO FRANCISCO SERRA MUNIZ, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, adiar, para melhor exame, o julgamento do processo, para primeira sessão seguinte, após votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). MARCOS FABRICIO ARAUJO DE SOUSA falou pela parte JOSE BENEDITO FERREIRA, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 110040-94.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: VALERIA DE CARVALHO ARAUJO, Advogada: Dr(a). BRUNA BORGES DE MEDEIROS, RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dr(a). MARINA ROCHA VIGNOLI COUTINHO, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 101054-54.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr(a). TOBIAS DE MACEDO, RECORRIDO: ROSILEA VIEIRA CARDOZO CAPONE, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder a ordem de segurança pleiteada e cassar o ato coator na determinação de reintegração da litisconsorte passiva. Oficie-se, com urgência, à Presidência do TRT da 1.a Região e ao Juízo da 1.a Vara do Trabalho de São Gonçalo, dando-lhes ciência da presente decisão. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-ROT - 1001662-34.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ELCIO CARLOS ANNUNCIATO, Advogada: Dr(a). ESTER CORDEIRO DE SOUSA, Advogada: Dr(a). LUCILENE JACINTO DA SILVA, Advogado: Dr(a). LUIS EDUARDO MEURER AZAMBUJA, Advogado: Dr(a). MATHEUS NOGUEIRA ZWARG SILVA, Advogada: Dr(a). PAULA DE MATOS LUCIO, Advogada: Dr(a). THAUANNE CAROLINE ZAPATER FERREIRA, AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS LAURENA DIAS, Advogada: Dr(a). INGRID ELISE SCARAMUCCI FERNANDES, NOVA CAMP DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 2: o Dr(a). LUIS EDUARDO MEURER AZAMBUJA falou pela parte ELCIO CARLOS ANNUNCIATO, por meio de videoconferência. **Processo: HCCiv - 1001233-53.2024.5.00.0000**, IMPETRANTE: MARIA MANUELA DE VASCONCELOS PEREIRA, Advogado: Dr(a). DANIEL LEITE BRANDAO, COATOR: 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, AUTORIDADE COATORA: UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por solicitação do Ex.mo

Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). DANIEL LEITE BRANDAO, patrono da parte MARIA MANUELA DE VASCONCELOS PEREIRA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: EDCiv-RO - 7843-16.2011.5.07.0000 da 7ª Região**, Embargante: LUIZ ALEXANDRE DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr(a). ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS, Advogado: Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR, Advogado: Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Embargado(a): ESTADO DO CEARÁ, Advogada: Dr(a). ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). RIZOMAR NUNES PEREIRA, patrono da parte ESTADO DO CEARÁ, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: EDCiv-RO - 1292-83.2012.5.07.0000 da 7ª Região**, Embargante: FRANCISCO RUBENS ANGELO E OUTROS, Advogado: Dr(a). ARMANDO BARROSO DE FARIAS, Advogado: Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Embargado(a): ESTADO DO CEARÁ, Advogada: Dr(a). ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA, JUVENAL SALDANHA GRANJA FILHO, Advogado: Dr(a). ARMANDO BARROSO DE FARIAS, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). RIZOMAR NUNES PEREIRA, patrono da parte ESTADO DO CEARÁ, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 869-47.2022.5.08.0000 da 8ª Região**, Recorrente(s): G.H.J.A., Advogada: Dr(a). SYULLA NARA DE MEDEIROS DE SOUZA, Recorrido(s): A.B.S., L.M.S.V.S.P.L., L.M.S.,

L.M.M.M.S., M.P.T., Advogado: Dr(a). Loana Lia Gentil Uliana, Autoridade Coatora: J.V.T.M.H.W.C.R., Advogada: Dr(a). FABIANA CAVINATTO SALIBE VENZEL, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - conceder efeito suspensivo ao Recurso Ordinário, até o trânsito em julgado do presente Mandado de Segurança, determinando, em consequência, que o juízo de origem se abstenha de expedir atos expropriatórios do patrimônio da ora impetrante; II - declarar nulos os atos processuais realizados a partir da publicação do acórdão regional, determinando o retorno dos autos ao TRT para que se proceda ao saneamento do vício e nova publicação, com reabertura dos prazos recursais, nos termos da lei. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: suspenso o segredo de justiça para o ato. Observação 4: o Dr(a). CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUZA, patrono da parte G.H.J.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ROT - 11135-05.2020.5.03.0000 da 3ª Região**, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr(a). Dennis Borges Santana, Agravado(s): CONSORCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI, Advogado: Dr(a). RAFAEL ANTUNES FREDERICO, Advogado: Dr(a). LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES, ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr(a). RODOLPHO BARRETO SAMPAIO JÚNIOR, AMICUS CURIAE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS METROPOLITANO - SINTRAM, Advogada: Dr(a). MARILDA DE PAULA SILVEIRA, Advogado: Dr(a). FLÁVIO HENRIQUE UNES PEREIRA, Advogado: Dr(a). RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA, Advogado: Dr(a). RAFAEL DA SILVA ALVIM, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 2: o Dr(a). GIANMARCO LOURES FERREIRA, patrono da parte ESTADO DE MINAS GERAIS, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 19-23.2020.5.13.0000 da 13ª Região**, Recorrente(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.,

Advogado: Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Recorrido(s): FELIPE CÉRSIO OLIVEIRA VENTURA, Advogada: Dr(a). FÁBIA CLARA OLIVEIRA VENTURA ULYSSES, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, no sentido de conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA falou pela parte BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.. **Processo: AR - 1000709-56.2024.5.00.0000**, AUTOR: KEIJI HONDA, Advogada: Dr(a). MARINA TRIVELLI TAMBELLI, RÉU: FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: Dr(a). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dr(a). LUCIA MARIA GOMES PEREIRA, Advogado: Dr(a). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgá-la improcedente. Custas pelo autor, em 2% sobre o valor da causa, das quais está isento o beneficiário da gratuidade da justiça. Honorários advocatícios pelo autor, nos termos da fundamentação. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: a Dr(a). MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 1005764-70.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, RECORRENTE: TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr(a). ADRIANO LORENTE FABRETTI, Advogado: Dr(a). FABIANO CARVALHO, FRANCISCO DONIZETI COUTINHO, Advogado: Dr(a). GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES, Advogado: Dr(a). MARCELO MARTINS, RECORRIDO: FRANCISCO DONIZETI COUTINHO, Advogado: Dr(a). GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES, Advogado: Dr(a). MARCELO MARTINS, TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr(a). ADRIANO LORENTE FABRETTI,

Advogado: Dr(a). FABIANO CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 2: o Dr(a). MARCELO MARTINS, patrono da parte FRANCISCO DONIZETI COUTINHO, esteve presente à sessão. Observação 3: o Dr(a). FABIANO CARVALHO, patrono da parte TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 26427-95.2023.5.04.0000 da 4ª Região**, RECORRENTE: BANCO FIBRA SA, Advogado: Dr(a). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, JOCELAINE ROSA DA LUZ, Advogado: Dr(a). RAFAEL DAVI MARTINS COSTA, RECORRIDO: BANCO FIBRA SA, Advogado: Dr(a). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, JOCELAINE ROSA DA LUZ, Advogado: Dr(a). RAFAEL DAVI MARTINS COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade: conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar provimento ao do autor e dar parcial provimento ao da ré para majorar os honorários advocatícios devidos pela autora aos advogados do réu, fixando-os em 20% (vinte por cento) do valor atualizado da causa. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). MARCELO GOMES DE FARIA falou pela parte BANCO FIBRA SA. Observação 4: o Dr(a). GUILHERME SCHAURICH DA SILVA, patrono da parte JOCELAINE ROSA DA LUZ, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 1002021-81.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, RECORRENTE: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogada: Dr(a). MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, RECORRIDO: RAILSON LIMA SOUSA, Advogado: Dr(a). BRUNO FREIRE GALLUCCI, Advogado: Dr(a). CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO, BRUNO FREIRE GALLUCCI, Advogado: Dr(a). BRUNO FREIRE GALLUCCI, Advogado: Dr(a). CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO, JULIANA DE CASSIA DOS SANTOS GUIMARAES, Advogado: Dr(a). CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogada: Dr(a).

JULIANA DE CASSIA DOS SANTOS GUIMARAES, TALENTOS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). DANIELA MEDEIROS VILANOVA falou pela parte CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., por meio de videoconferência. (ratifica a sustentação oral proferida no Processo nº TST-ROT - 1003923-06.2021.5.02.0000) Observação 4: o Dr(a). CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO, patrono da parte RAILSON LIMA SOUSA, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 1003923-06.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, RECORRENTE: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogada: Dr(a). MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, RECORRIDO: FLORISVALDO ARAUJO DE JESUS, Advogado: Dr(a). BRUNO FREIRE GALLUCCI, Advogado: Dr(a). CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogada: Dr(a). JULIANA DE CASSIA DOS SANTOS GUIMARAES, TALENTOS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). DANIELA MEDEIROS VILANOVA falou pela parte CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., por meio de videoconferência. Observação 4: o Dr(a). CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO, patrono da parte FLORISVALDO ARAUJO DE JESUS, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 659-30.2021.5.08.0000 da 8ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr(a). ANA PAULA CAVALEIRO DE MACEDO ABOUL HOSN, Advogada: Dr(a). PAULINE MONTE DUARTE SANTIAGO, Recorrido(s): ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr(a). MÁRCIO PINTO MARTINS TUMA, Advogada: Dr(a). DANIELA CRISTINA QUADROS MELO, Advogado: Dr(a). OMAR CONDE ALEIXO MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por solicitação do Ex.mo

Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, retirar o processo de pauta, para melhor exame, após votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, julgar procedente pretensão rescisória fundada no inc. V do art. 966 do CPC, por violação manifesta do "caput" do art. 458 da CLT, a fim de desconstituir o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho no julgamento do RT n.º 0000147-78.2016.5.08.0014 e, em juízo rescisório, restabelecer a sentença na parte em que indeferiu a integração do auxílio-alimentação à remuneração dos reclamantes. Fica invertido o ônus da sucumbência quanto a custas e aos honorários advocatícios fixados pelo Tribunal Regional no acórdão recorrido. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). OMAR CONDE ALEIXO MARTINS falou pela parte ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA E OUTROS. **Processo: ROT - 801-97.2022.5.08.0000 da 8ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dr(a). PAULINE MONTE DUARTE SANTIAGO, Advogada: Dr(a). EDNA MORAES DA COSTA, Recorrido(s): CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr(a). MÁRCIO PINTO MARTINS TUMA, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, retirar o processo de pauta, para melhor exame, após votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, julgar procedente pretensão rescisória fundada no inc. V do art. 966 do CPC, por violação manifesta do "caput" do art. 458 da CLT, a fim de desconstituir o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho no julgamento do RT n.º 0001024-49.2015.5.08.0015 e, em juízo rescisório, restabelecer a sentença na parte em que indeferiu a integração do auxílio-alimentação à remuneração dos reclamantes. Fica invertido o ônus da sucumbência quanto a custas e aos honorários advocatícios fixados pelo Tribunal Regional no acórdão recorrido. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Dr(a). OMAR CONDE

ALEIXO MARTINS falou pela parte CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA E OUTROS. **Processo: Ag-ROT - 825-08.2021.5.10.0000 da 10ª Região**, AGRAVANTE: RAYSA BRASIL SIQUEIRA MENDES, Advogada: Dr(a). MONIQUE RAFAELLA ROCHA FURTADO, Advogado: Dr(a). RAPHAEL FELICIO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, Advogado: Dr(a). ALBERTO PIERRE VIEGAS DORNELLES, Advogado: Dr(a). DAVID DA FONSECA MUSSEL JONES, Advogada: Dr(a). ISABELA LOPES CANTALINO WANDERLEY, Advogado: Dr(a). LUCIANO CHAVES PEREIRA, Advogada: Dr(a). VIVIANNE DIAS FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 2: o Dr(a). RAPHAEL FELICIO DE OLIVEIRA falou pela parte RAYSA BRASIL SIQUEIRA MENDES. **Processo: ROT - 1002421-03.2019.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente e Recorrido: DIFERENCIAL MONTAGENS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Dr(a). ANTONIO SÉRGIO AQUINO RIBEIRO, Advogado: Dr(a). DIEGO PINHEIRO DE ALMEIDA, MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr(a). WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI, Recorrido(s): LIVYA DE SOUZA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr(a). FREDERICO PINTO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: adiar o julgamento do processo para a primeira sessão seguinte, após o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho acompanhar o voto proferido pelo Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues no sentido de conhecer dos recursos ordinários de ambas as Rés e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da Ré DIFERENCIAL MONTAGENS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e dar provimento ao recurso da Ré MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA para: i) julgar extinto o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, II, do CPC de 2015, relativamente à autora Alessandra de Souza Manoel, devendo esta permanecer nos autos apenas como representante legal das filhas menores, também Autoras; ii) julgar improcedente a pretensão rescisória. Inverte-se o ônus de sucumbência, ficando a cargo das Autoras o pagamento das custas processuais, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor da causa (R$15.000,00), pagamento do qual a parte é dispensada, por ser beneficiária da

justiça gratuita. Honorários advocatícios também pelas Autoras, no importe de 10% sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, na forma do artigo 98, § 1º, VI, §§ 2º e 3º, do CPC de 2015. Observação 1: a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann votou anteriormente no sentido de negar provimento ao recurso ordinário mantendo o acórdão regional que julgou procedentes a ação rescisória. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 3: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: AR - 1000557-76.2022.5.00.0000**, AUTOR: ANGELICA LESSA RODRIGUES, Advogada: Dr(a). CLAUDIA MARQUES BUENO FARIA, Advogado: Dr(a). DANIEL SOUZA SILVA, Advogado: Dr(a). JOAO PAULO DONADIO MARCOLONGO, RÉU: WILLIAM FIGUEIREDO SANTOS, Advogado: Dr(a). JOAO AIRES CALDEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, retirar o processo de pauta, para melhor exame, após o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho votar no sentido de extinguir o feito sem resolução de mérito também em relação ao pedido de corte rescisório do acórdão proferido pela 2ª Turma do TST, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, na forma do art. 485, IV, do CPC/2015, acompanhando o Ex.mo. Ministro Relator quanto às demais questões tratadas nos autos. Observação 1: o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, votou anteriormente no sentido de extinguir o processo sem resolução de mérito em relação ao pedido de corte da sentença proferida em Embargos de Terceiro e do acórdão prolatado pelo TRT da 1.ª Região, com base no art. 485, IV, do CPC; rejeitar a impugnação à concessão dos benefícios da justiça gratuita e admitir a Ação Rescisória no tocante ao pleito de rescisão do acórdão prolatado pela 2.ª Turma desta Corte Superior; no mérito, julgar procedente o pedido de rescisão do acórdão prolatado nos autos do Processo n.º TST-Ag-AIRR-100731-66.2018.5.01.0342, com fulcro no art. 966, VIII, do CPC, e, anulando a respectiva decisão, determinar o retorno dos autos à 2.ª Turma desta Corte Superior, para que julgue o Agravo em Agravo de Instrumento interposto pela ora autora, como entender de direito. Custas pelo réu, no importe de R$5.708,00 (cinco mil, setecentos e oito reais), calculadas sobre R$285.385,18, valor arbitrado à condenação, sobre o qual incidirão 10% a título de honorários

advocatícios, também a cargo do réu, ficando suspensa a exigibilidade de ambas as obrigações, por cinco anos, em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3.º, do CPC. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 3: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. **Processo: ROT - 1002924-19.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): BENEDITO APARECIDO BENTO, Advogado: Dr(a). QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO, Advogado: Dr(a). ROMANE ANTONIO MACHADO DE ASSIS, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr(a). NELTON TORCANI PELLIZZONI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho juntará voto convergente. **Processo: ROT - 1008070-70.2024.5.02.0000 da 2ª Região**, RECORRENTE: MEIRE YUMI TUMURA YASUDA, Advogada: Dr(a). ELCE EVANGELISTA DE OLIVEIRA SUTANO, RECORRIDO: JOSÉ AILTON DA SILVA, Advogado: Dr(a). EMILSON VANDER BARBOSA, ASES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, JOÃO AUGUSTO ROCHA DE MELLO, IONGA TINOCO NAZARETH SOBRAL, EVERARDO NAZARETH SOBRAL, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria o julgamento de processo com o mesmo tema. O Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho votou acompanhando o voto proferido anteriormente pela Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança e cassar o ato coator, que impôs a retenção da CNH e o bloqueio do passaporte da impetrante. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib. Observação 2: convocado o Ex.mo

Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para participar da sessão. Observação 3: mesmos temas do Processo nº ROT-0006457-82.2023.5.05.0000 e do Processo HCCiv - 1000784-95.2024.5.00.0000. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e dois minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Mauricio José Godinho Delgado. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Mauricio José Godinho Delgado. Brasília, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO:40919

Assinado de forma digital por MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO:40919
Dados: 2025.09.26 15:22:42 -03'00'

Ministro MAURICIO JOSÉ GODINHO DELGADO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS:27256

Assinado de forma digital por ADRIANA MEDEIROS:27256
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID JUS, ou=30722213000198, ou=Videoconferencia, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, ou=SERVIDOR, cn=ADRIANA MEDEIROS:27256
Dados: 2025.11.24 17:00:48 -03'00'

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais